



**DIARIO OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB**  
**PODER EXECUTIVO**

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

## EXTRATO DE JULGAMENTO

## EXTRATO INDEFERIMENTO

EXTRATO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Baraúna/PB torna pública a decisão referente à impugnação interposta pela empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025. Após análise dos argumentos apresentados, verificou-se que a exigência de garantia de proposta, prevista na Cláusula Décima Primeira do edital, está em conformidade com o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite de até 1% do valor estimado do contrato e garantindo maior segurança ao certame.

Dessa forma, a impugnação foi indeferida, mantendo-se o edital inalterado e garantindo o regular prosseguimento da licitação.

Baraúna/PB, 11 de fevereiro de 2025.

Anselmo Pereira de Souza Lima  
Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250211053013 - Data/Hora Publicação: 11/02/2025 17:32:51

## AVISO DE RESULTADO

## EXTRATO DE RESULTADO IMPUGNAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de [Nome do Município torna público o indeferimento da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2025, interposta pela empresa Farmácia Univida Comércio Varejista de Medicamentos Ltda. A impugnação alegava que a exigência de garantia de proposta estaria acima do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Contudo, após análise, constatou-se que o edital exige apenas 0,2% sobre o valor total da proposta, estando plenamente em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a impugnação foi indeferida, mantendo-se o edital sem alterações.

Baraúna/PB, 11 de fevereiro de 2025.

Anselmo Pereira de Souza Lima

Pregoeiro Oficial

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250211053351 - Data/Hora Publicação: 11/02/2025 17:37:08